

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor JORGE AMARO DE SOUZA BORGES Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2024

Senhor Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei pela necessidade de contratação de um professor de Séries Iniciais para a possibilidade de substituir a professora Pâmela Teixeira Bitencourt, que está classificada em processo seletivo para assumir contrato, devendo ser chamada nos próximos dias, porém estará em licença maternidade, tendo em vista que está com parto cesárea agendado para a data de 18 de janeiro de 2024, conforme cópia da carteira de gestante em anexo.

Não há possibilidade de informar para qual escola seria o contrato neste momento, tendo em vista que os chamamentos ainda não iniciaram e devem seguir ordem de classificação em processo seletivo.

Embora a professora ainda não faça parte do nosso quadro de profissionais, é uma das próximas a ser chamada e por isso a necessidade de solicitar este projeto de lei, tendo em vista também que o ano letivo iniciará dentro do período de recesso da Câmara Municipal de Vereadores.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica, para o ano letivo de 2024.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 17 de janeiro de 2024.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

de 17 de janeiro de 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono epromulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte Contrato Temporário: 1 (um) servidores no cargo de **Professor de Séries Iniciais** para atender necessidades de escola da rede municipal.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 62, 63 e 64, da Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021, assim como nos termos dos artigos 203, 204, 205, 206, 207, 208, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

- Art. 2º. O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.
- Art. 3°. O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 4336, de 07 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 80, inciso I, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

- Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- Art. 5°. Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 15 (quinze) dias, seja no período inicial ou na prorrogação dos contratos, conforme artigo 208 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.
- **Art. 6º.** As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orcamentárias próprias.
 - Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA Secretária Geral de Governo

THE	

Número do cartão SUS 702 005382931683

Número do Sisprenatal

dez. ha.

dag

'iao rou 201

rar

ar

ito

ta S,

m

10

9

Número do NIS

PAMELA TEILEIRA BITELLOURS

Como gosta de ser chamada:

Nome do(a) companheiro(a) - opcional:

Data de nascimento: 24/4/92 Idade: 2

Raça: N Branca () Preta () Amarela () Parda () Indígena

Trabalha fora de casa: () Sim () Não

Ocupação:

Endereço: R: ANITY GARIBALAK, 5+2

Ponto de referência:

MOSTMOS Cidade:

Estado: RS CEP: 96 2+0-000

Tel. celular: (54) 99549469 Tel. fixo:

e-mail:

Em situação de emergência, ligar para:

Nome.

Telefone:

Companheiro(a) Familiar Amiga(o) Outros

Caso eu perca esta caderneta e voce a encontre, por favor me telefone. Ela é muito importante para mim e para meu bebe.

